

LEI Nº 035/1957

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 11.000,00, para aquisição de um burro de 9 a 10 anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - O Senhor Prefeito Municipal Itambaracá fica autorizado por esta lei, adquirir um Burro de cor branca de 09 a 10 anos de idade, para do MATADOURO MUNICIPAL, cuja aquisição não deverá ultrapassar a o valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1957.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário